

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana Fone/FAX: (16) 3351-8295



home-page: www.ppgeu.ufscar.br **e-mail:** ppgeu@ufscar.br

Prezado(a) Discente

Antes de protocolar os documentos necessários para agendamento de sua defesa de Dissertação junto à Secretaria do PPGEU, atente para os seguintes detalhes:

- 1. Certifique-se de que a versão final não possui nenhum erro e nem páginas, gráficos ou mapas faltantes. Importante salientar que a versão final deve ter sido avaliada e aprovada pelo Orientador;
- 2. Faça a impressão dos exemplares de defesa, encadernando-os com espiral e capa plástica;
- 3. Verifique com o Orientador, para quais periódicos submeterão os artigos, em conformidade com o exposto no Regimento Interno do PPGEU e na norma para Bolsistas;
- 4. Programe com os Membros que comporão a Banca examinadora, uma data de execução para a defesa, que atenda aos prazos regimentais e que possa realmente ser cumprida por todos. Eventuais trocas de datas, causam uma série de retrabalhos.
- 5. Planeje o tempo de execução das atividades, de forma a protocolar a documentação na Secretaria, com 45 dias de antecedência da data agendada para a Defesa. Esse prazo é necessário para que o Processo de defesa seja montado, Homologado pela CPGEU e a partir daí, os exemplares possam ser remetidos aos Membros da Banca, que deverão recebe-los em tempo hábil para uma leitura e análise detalhada;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AGENDAMENTO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

- 04 Exemplares impressos e encadernados em espiral;
- Requerimento para data e banca, devidamente preenchido e assinado (modelo no site do PPGEU);
- Cadastro para participação em Banca de Defesa (modelo no site do PPGEU);
- Informações para relatório final de aluno 01 via impressa e também remeter o arquivo para o email da Secretaria do PPGEU;
- Artigos impressos, acompanhados dos respectivos comprovantes de submissão e/ou publicação e dos comprovantes de classificação WebQualis/CAPES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana Fone/FAX: (16) 3351-8295



home-page: www.ppgeu.ufscar.br e-mail: ppgeu@ufscar.br

QUANTIDADE DE ARTIGOS

DISCENTE	NORMA	QUANTIDADE DE ARTIGOS
NÃO BOLSISTAS	Regimento Interno – Título "X" – Art 30 - § 2º	comprovação de publicação ou de submissão de 1 (um) artigo científico de autoria conjunta – orientando e orientador, relacionado com a pesquisa desenvolvida, em periódico com classificação mínima Qualis B3 pela CAPES na área de Engenharias I.
BOLSISTAS	Norma Complementar 01/2010 – ítem 3.4	além do que consta no Regimento Interno do PPGEU, deverá apresentar comprovação de submissão (ou publicação) de artigo técnico ou científico em periódico, com corpo editorial e ISSN, qualificado pela CAPES com nível Qualis B4 ou superior, na Área de Engenharias I, dentro da área de pesquisa em que atua e em coautoria com o orientador e ainda, da publicação de 1 (um) artigo em anais de evento de âmbito nacional ou internacional, elaborado em conjunto com o orientador, dentro da área em que pesquisa. É facultado ao bolsista de mestrado, substituir os artigos solicitados no Regimento Interno (mínimo B3) e nessa Norma (mínimo B4), por apenas 01 (um) artigo com classificação Qualis CAPES B2 ou superior na área de Engenharias I (inserido por decisão da 212ª reunião da CPGEU, em 13 de Maio de 2015). Os comprovantes de submissão ou publicação apresentados, deverão conter a concordância expressa do Orientador;

-Importante observar as normas regimentais e complementares (disponíveis no site do PPGEU) para a identificação da quantidade de artigos necessários, bem como a classificação WebQuaLis exigida. Utilize a versão do Regimento interno equivalente ao ano de sua matrícula no Mestrado.